



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de "Município de Paredes" (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 296.853.586 euros e um total de património líquido de 206.238.382 euros, incluindo um resultado líquido de 2.616.989 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de "Município de Paredes" em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Os ativos fixos tangíveis ascendem a 261.128.664 euros (253.632.425 euros em 2023) e representam 88% do total do ativo, estando as principais políticas contabilísticas, alterações e ajustamentos àqueles bens divulgados nas notas 2 e 5 do anexo às demonstrações financeiras.

Dadas as características específicas da atividade municipal e o enquadramento diferenciado dado, ao longo dos anos, ao registo e reconhecimento dos bens (ativos fixos tangíveis) do Município:

i. A identificação, reconhecimento e mensuração da plenitude dos elementos integrantes do ativo fixo tangível do Município, nomeadamente os terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções e infraestruturas, face à sua dimensão, multiplicidade, dispersão e, nos casos aplicáveis, a antiguidade, a

Anjos & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

insuficiente informação interna sobre os critérios de mensuração (valorimetria) destes elementos, reveste-se de condicionalismos específicos;

- ii. Dificuldades na definição do grau de acabamento dos investimentos em curso, provenientes de períodos anteriores;
- iii. Insuficiências no circuito de informação interna entre as diversas divisões municipais;
- iv. Inexistência de reconhecimento anual das áreas cedidas ao domínio público para afetação a área verde ou equipamentos gerais, no âmbito das operações de loteamento.

Nestes termos, não nos é possível emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor da rubrica ativos fixos tangíveis apresentada no balanço, assim como das respetivas depreciações, e da imputação a resultados das transferências e subsídios obtidos para a aquisição de ativos depreciáveis, e, consequentemente, dos seus efeitos no resultado líquido do período e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

- No ponto 2.8 da nota 2 do anexo às demonstrações financeiras são divulgados os erros materiais de períodos anteriores.
- 2. As provisões, passivos contingentes e ativos contingentes são divulgados na nota 15 do anexo às demonstrações financeiras.

Anjos & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

3. Conforme referido na nota 1, 4 e 15 do anexo às demonstrações financeiras o Município de Paredes ainda não dispõe de informação (que depende das próprias concessionárias) acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer nos contratos de concessão celebrados entre o Município e a E-Redes - Distribuição de Eletricidade, SA, a A CELER -Cooperativa de Eletrificação de Rebordosa, CRL e Cooperativa de Eletrificação A LORD, CRL.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras matérias

A reserva constante na Certificação Legal das Contas de 2023 relativa há não implementação da Norma Contabilística Pública 4 – Acordos de Concessão não se mantêm, por se considerar que deixou de ser aplicável no seguimento da Orientação Técnica n.º 1 emitida pela Comissão de Normalização Contabilística.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

 criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

 avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas
 contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões

Anjos & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

 avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

 comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 76.487.154,42 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 74.276.053,56 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 28 de abril de 2025

Assinado por: **Paulo Jorge Seabra dos Anjos** Num. de Identificação: 10857602 Data: 2025.04.28 11:53:16+01'00'

Anjos & Associados — SROC, LDA Representada por: Dr. Paulo Jorge Seabra dos Anjos ROC nº 1520, inscrito na CMVM sob o nº 20161130 6/6